

MEI
saiba+

COMO FAZER O PARCELAMENTO
MEI

Para solicitar o parcelamento para o MEI, o primeiro passo é verificar se já foram entregues as Declarações Anuais do MEI para o período de atraso, para depois fazer a solicitação on-line.

CONFIRA O PASSO A PASSO:

Acesse o site: www.gov.br/MEI

1 Clique em **Já Sou MEI**



2 Depois em **Pagamento de Contribuição Mensal**



3 Depois em **Parcelamento**



4 Clique em **PARCELAMENTO DO MEI PELO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL**



5

Depois em **Parcelamento – Microempreendedor Individual**

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Parcelamento - Microempreendedor Individual	🔑	CPF - CNPJ
Parcelamento Especial - Microempreendedor Individual	🔑	CPF - CNPJ
Programa Especial de Regularização Tributária - PERT-MEI	🔑	CPF - CNPJ
Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos - RELP-MEI	🔑	CPF - CNPJ



ATENÇÃO: Para iniciar o parcelamento MEI, você deve ter em mãos o seu código do Simples Nacional. Caso não tenha, siga os passos abaixo para gerar um código de acesso.

6

Clique aqui para gerar seu código de acesso do Simples Nacional ou acesse:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/controla acesso/GeraCodigo.aspx>

Digite seu CNPJ MEI, CPF e os caracteres da imagem:

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Número do CNPJ:	Digite os caracteres da imagem abaixo.
<input type="text"/>	<input type="text" value="V8L1Z9"/>
Número do CPF do Responsável:	<small>Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem.</small>
<input type="text"/>	
<input type="button" value="Retornar"/> <input type="button" value="Validar"/>	

Digite seu título de eleitor ou número do imposto de renda de pessoa física e data de nascimento.

Título eleitoral:
<input type="text"/>
Data de nascimento:
<input type="text"/>

IMPORTANTE:

A declaração de Imposto de Renda Pessoa Física é diferente da Declaração do MEI.

Será gerado um número em vermelho, que aparecerá logo abaixo. Esse número será o seu código de acesso. Guarde-o para conseguir acessar a próxima página e imprimir as guias mensais do pagamento.

7

ACESSO A ÁREA DO PARCELAMENTO

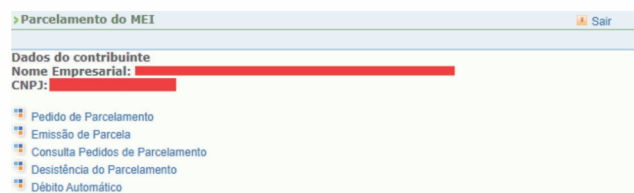
A seguir, você deve acessar a área de parcelamento com seu código de acesso em mãos:

- Preencha os campos solicitados (CNPJ, CPF e Código de Acesso gerado no item 6);
- Depois, digite os caracteres de confirmação do *Captcha* e clique em **CONTINUAR**.

8

EM SEGUIDA, VOCÊ DEVE SELECIONAR UMA DAS OPÇÕES:

- **Pedido de parcelamento:** clique nessa opção caso queira solicitar o parcelamento.
- **Emissão de parcela:** opção disponível após ter feito o pagamento da primeira parcela do acordo. Saiba que é permitido emitir apenas uma parcela por mês, exceto se houver alguma em atraso.
- **Consulta Pedidos de Parcelamento:** através dessa opção, é possível verificar a situação do parcelamento, além de pedidos de parcelamento anteriores, caso existam.
- **Desistência do Parcelamento:** opção disponível para quem deseja cancelar um parcelamento já solicitado.
- **Débito Automático:** opção utilizada para colocar as parcelas em débito automático.



ATENÇÃO:

Caso não seja feito o pagamento da primeira parcela, até a data de vencimento, o parcelamento não será efetivado.

9

EFETIVANDO O PARCELAMENTO

Caso não tenha conseguido fazer o parcelamento pode ter ocorrido alguma das situações a seguir:

- 1º – As Guias DAS atrasadas até dezembro do ano anterior deverão estar geradas para você solicitar o parcelamento. Você precisará entregar todas as declarações e refazer o processo do parcelamento.
- 2º – A Receita Federal não permite que os boletos em atraso do ano atual sejam parcelados, apenas de anos anteriores.

10

Para finalizar a solicitação do parcelamento de **DAS** atrasado, siga os passos:

Se o parcelamento for **PRÉ-APROVADO**, aparecerão os dados:

- Valor consolidado;
- Número de parcelas;
- Valor da primeira parcela.

Caso esteja de acordo, deve clicar em **CONTINUAR** e **CONCLUIR**.

08/2018	20/09/2018	R\$ 52,70	R\$ 66,96
09/2018	22/10/2018	R\$ 52,70	R\$ 66,67
10/2018	21/11/2018	R\$ 52,70	R\$ 66,42
11/2018	20/12/2018	R\$ 52,70	R\$ 66,16
12/2018	21/01/2019	R\$ 52,70	R\$ 65,88
01/2019	20/02/2019	R\$ 54,90	R\$ 68,36
02/2019	20/03/2019	R\$ 54,90	R\$ 68,10
03/2019	22/04/2019	R\$ 54,90	R\$ 67,81
04/2019	20/05/2019	R\$ 54,90	R\$ 67,52

Valor total consolidado: R\$ 1.148,34
 Número de parcelas: 22
 Valor da primeira parcela: R\$ 52,20
 Importante: Os débitos acima relacionados são os existentes neste momento nos sistemas de cobrança da RFB. Em caso de divergência, procurar a Unidade da RFB de sua jurisdição.

Retornar Continuar

Pedido de Parcelamento

IMPORTANTE: Antes de confirmar o pedido de parcelamento, confira atentamente as informações a seguir:
 Nome Empresarial: [REDACTED]
 CNPJ: [REDACTED]

Valor total consolidado: R\$ 1.148,34
 Número de parcelas: 22
 Valor da primeira parcela: R\$ 52,20

ATENÇÃO:
 A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Retornar Concluir

PRONTO, SUA SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO MEI FOI FINALIZADA!

Após finalizar a solicitação, será possível baixar o recibo que comprova que o parcelamento foi realizado, além do boleto referente à primeira parcela. Ambos os arquivos devem ser baixados.



ATENÇÃO:

- Garanta o seu parcelamento, verifique a data da primeira parcela e pague até o vencimento. Caso não seja feito o pagamento, o parcelamento será cancelado automaticamente;
- As guias de parcelas mensais somente serão geradas no portal do simples, pelo link :
<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/Autentica.aspx?id=48>
opção “Emissão de Parcela”;
- As demais parcelas mensais só poderão ser geradas depois do dia 10, com vencimento até o último dia útil de cada mês;
- Só é possível gerar uma parcela por mês, ou seja, você não poderá adiantar parcelas do acordo;
- Você tem a opção de programar os pagamentos através do débito automático através da sua conta bancária, evitando assim, esquecimentos e o **cancelamento** do seu parcelamento.

www.gov.br/MEI



WWW.SEBRAE-SC.COM.BR | 0800 570 0800



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC

SEBRAE